



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 281/2023

DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 03/12/23
Hora: 12:12

CONSIDERANDO os artigos 134, § 1º, e o art. 25, inciso XXXI, do Regimento Interno, que determinam que é dever funcional e cabe ao Presidente da Câmara apenas encaminhar à esta Comissão os Recursos apresentados contra os seus atos;

CONSIDERANDO que o Recurso Contrato Ato do Presidente nº 01/2023 foi protocolado pelos Vereadores subscritores no dia 24 de novembro de 2023 e até esta data não foi encaminhado pelo Presidente da Mesa Diretora a esta Comissão;

CONSIDERANDO que o prazo geral para o Presidente dar encaminhamento das proposições às Comissões desta Câmara é de 3 (três) dias, de acordo com o artigo 51 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao seu aspecto constitucional, legal, jurídico ou redacional, nos termos do artigo 43 do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO que cabe à CCJR a preservação de suas prerrogativas diante de violações do Regimento Interno;

Faço conclusão do Processo Legislativo nº 281/2023 para análise do Recurso Contra Ato do Presidente nº 01/2023 na próxima reunião desta Comissão a ser realizada no dia 4 de dezembro de 2023, às 9h, conforme disposto no artigo 40, § 1º, do Regimento Interno.

Vilhena/RO, 01 de dezembro de 2023.


Vereador Dhonatan Pagani
Presidente da CCJR